

Lei nº 604 / 2.000, de 13 de Abril de 2.000.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação de área de terreno à Diocese de Formosa, Goiás, e dá outras providências”.

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-Go. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato de doação, em favor da Diocese de Formosa, através do seu representante legal, da seguinte área de terreno urbano:

“A A. P. M. nº 5, com área de 3.768,00 m², localizada no Setor Central da Cidade, tendo como confrontantes às Ruas 12 de Dezembro, das Araras e dos Buritís.”


Parágrafo Único – A área de terreno em referencia se destina a construção da Igreja Matriz local e respectiva urbanização, de acordo com projeto a ser aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As obras de que trata o parágrafo único do artigo primeiro deverão ter inicio no prazo máximo de um ano, a se contar da outorga da escritura de doação.

Art. 3º - O imóvel cuja doação é autorizada reverterá ao patrimônio público do Município, caso não se observem as condições aqui fixadas, ou seja, desvirtuada em sua finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO., aos 13 dias do mês de Abril de 2.000.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicida-
de. Data Supra.